



**Pesquisa e Extensão Universitária em Fisiologia Vegetal
(PExFisio)**

Biênio 2021/2022

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE(S) PARA ORIENTAÇÃO EM FISIOLOGIA
VEGETAL E/OU BOTÂNICA NO BIÊNIO 2021/2022**

Por meio deste instrumento, torna-se público o processo de seleção de estudante(s) para orientação (máximo de 2 orientados) em Iniciação Científica e Tecnológica (Pesquisa e/ou Experimentação) sobre o tema 'Fitorremediação' e participação do Grupo de Pesquisa e Extensão Universitária em Fisiologia Vegetal (PExFisio) (<https://www.pexfisiols.ufscar.br/en/pexfisio-ls>), sob a coordenação do Prof. Daniel Baron (<https://bv.fapesp.br/pt/pesquisador/94609/daniel-baron/>).

Poderá(ão) se inscrever os(as) discente(s) de graduação da UFSCar, *campus* Lagoa do Sino, que atendam(erem) aos seguintes **critérios**:

Critérios:

Critério 1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação ofertados no *campus* Lagoa do Sino (providenciar documentação oficial comprobatória);

Critério 2. cursar atualmente (ano letivo ENPE 2020) (ou já ter cursado) o(s) meso-conteúdo(s) 'Fisiologia Vegetal' (Engenharia Agrônômica e/ou Ciências Biológicas) (providenciar a documentação oficial comprobatória);

Critério 3. Não possuir, no biênio 2021/2022, remuneração financeira ou benefício de bolsa de estudo e/ou auxílios financeiros de Iniciação Científica e Tecnológica (ProEx/PIBIC/PIBIC-af/PIBITI/FAPESP) e/ou compromisso formal firmado junto aos órgãos de fomento (CNPq/FAPESP/ProEx/CAPEs), sob a orientação de outro docente, durante o período que se refere este processo de seleção;

Critério 4. Ler, na íntegra, e estar ciente dos temas de estudo (Apêndice 1) e do Regimento do grupo de estudo em "Pesquisa e Extensão Universitária em Fisiologia Vegetal – PexFisio, Processo: 23112.004812/2017-19" (Apêndice 2);

Critério 5. Ter disponibilidade, no biênio 2021/2022, para participar como ouvinte, colaborador e organizador de grupo de estudo em "Pesquisa e Extensão Universitária em Fisiologia Vegetal – PexFisio, Processo: 23112.004812/2017-19" durante o período a que se refere este ciclo de orientação e preencher a "Ficha de Interesse de orientação em Fisiologia Vegetal e/ou Botânica" disponível no 'Formulário Google' (<https://forms.gle/PkqjPVUtTT7U25nDA>);

Critério 6. Anexar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição (<https://forms.gle/PkqjPVUtTT7U25nDA>).

Atenção!

DEVIDO A NECESSIDADE DE UPLOAD DE ARQUIVO NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A INSCRIÇÃO COM O E-MAIL INSTITUCIONAL (@estudante.ufscar.br). UTILIZE SEU E-MAIL PESSOAL.

Não será considerada válida a documentação entregue de forma incompleta ou fora do prazo estabelecido por motivos de qualquer natureza. Após a entrega a documentação acima e sua correta validação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o estudante estará habilitado ao processo de seleção, que será constituído das seguintes etapas:

Etapas do Processo Seletivo:

Etapa 1. Formulário de inscrição, via 'Google Forms' (<https://forms.gle/PkqjPVUtTT7U25nDA>) e carta com sua apresentação pessoal, apresentando as justificativas para ser orientado e participar do Grupo de 'Pesquisa e Extensão Universitária em Fisiologia Vegetal - PExFisio'. Se confirmada sua habilitação, a dinâmica virtual será realizada em data/horário previamente informados.

Obs.: O não atendimento desta etapa acarretará em eliminação do(s) candidato(s).

Etapa 2. A dinâmica virtual constituirá de uma apresentação de um *banner* (painel), com dimensões de 1,2m de altura e 0,9m de largura (apresentação no formato PowerPoint ou similar), referente a uma metodologia do artigo científico "*Phytoremediation potential of Salvinia molesta for arsenite contaminated water: role of antioxidant enzymes*", disponível em: https://drive.google.com/file/d/1_rkvOPLY__FmKOMa1iyJAIAGZSBfxzm6/view?usp=sharing

A apresentação do painel será realizada via *Google meet*.

Obs.1: A exposição fica restrita ao tempo limite de 5 (cinco) minutos.

Obs.2: Não será realizada a gravação de nenhum vídeo sem a expressa autorização do candidato. De forma geral, a PExFisio não pretende realizar a gravação desta exposição.

Obs.3: A dinâmica será supervisionada pelo orientador, Prof. Dr. Daniel Baron, e atuais membros do grupo PExFisio.

Obs.4: O *link* para a participação será enviado, previamente, no *e-mail* do candidato confirmado nesta fase.

Obs.5: O não atendimento desta etapa acarretará em eliminação do(s) candidato(s).

Caso o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) obtenha(m) desempenho(s) satisfatório(s) nesta Etapa, será(ão) convocado(s)/a(s) para a realização da 3ª Etapa, e sua divulgação será realizada via *e-mail*.

Etapa 3. Entrevista individual e virtual com o Prof. Daniel Baron e com os estudantes(s) atualmente orientados e co-orientados por este.

Após a realização desta Etapa, a divulgação do resultado de seleção do(s)/a(as) estudante(s) selecionado/a(s) será divulgado via e-mail. As datas/horários e suas possíveis atualizações deverão ser consultadas frequentemente pelo/a estudante interessado/a.

Obs.1: O *link* para a participação será enviado previamente no e-mail do candidato confirmado nesta fase.

Obs.2: O não atendimento desta etapa acarretará em eliminação do(s)candidato(s).

Considerações Finais:

I) A comissão organizadora do Processo Seletivo se mantém no direito de alterar, caso necessário, as datas e horários previamente estabelecidos neste edital;

II) Não haverá prazo para imposição de recurso;

III) Os interessados em receber o *feedback* deverão manifestar seu interesse a comissão organizadora PExFisio através do e-mail pexfisiols@gmail.com em até 48 horas após a divulgação dos resultados;

IV) A PExFisio não se responsabiliza por eventuais contratemplos que os candidatos apresentem durante as Etapas 2 e 3 (problemas de conexão com internet, quedas de energia etc.);

V) Os casos omissos neste edital serão discutidos pela comissão organizadora PExFisio.

Cronograma:

Quadro 1. Cronograma do Processo Seletivo para o biênio 2021/2022

Etapa	Período
Etapa 1 (Inscrições)	A partir das 13h00min de 15 de março, até às 12h59min de 17 de março de 2021 (horário de Brasília).
Divulgação dos habilitados para Etapa 2	Após às 12h00min do dia 18 de março de 2021(horário de Brasília).
Etapa 2 (Dinâmica virtual)	24 e/ou 25 de fevereiro de 2021.
Divulgação dos habilitados para Etapa 3	Após as 17h00min do dia 26 de março de 2021(horário de Brasília).
Etapa 3 (Entrevista)	29 e 30 de março de 2021.
Resultado do Processo Seletivo	Até 31 de março de 2021.

APÊNDICE 1

Temas de estudo

Título do Grupo de estudos: Pesquisa e Extensão Universitária em Fisiologia Vegetal - PExFisio

Resumo: A criação do grupo de estudo intitulado 'Pesquisa e Extensão Universitária em Fisiologia Vegetal - PExFisio' é fundamentada pela elevada demanda dos estudantes das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e correlatas na consolidação de conteúdos teórico práticos em assuntos relacionados à área da Botânica, em especial a Fisiologia de Plantas. Os discentes e demais integrantes terão a oportunidade de aprimorar seus conhecimentos em temas científicos e experimentais, voltados a esta área de estudo.

Palavras-chave: 1 - "Fisiologia", 2 - "Ensino e Pesquisa" e 3 - "Extensão Universitária"

Relevância acadêmica:

- A fim de atender às demandas pertinentes à formação de recursos humanos com formação multidisciplinar, fica evidente que este grupo de estudo poderá apresentar temas/assuntos fortemente vinculados à formação de profissionais em áreas estratégicas para o país, em especial as áreas das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e afins, disponíveis no CNPq e na CAPES;
- Contato direto com áreas de produção agrícola e aplicação direta de conteúdos teóricos com a produtividade econômica;
- Planejamento e execução de experimentos laboratoriais e/ou campo e treinamento em redação técnico científica.

Relevância social:

- Interação entre os estudantes de Ensino Superior e a comunidade residente e no entorno do Território da Lagoa do Sino, em especial estudantes da Rede Pública de ensino;
- Oportunidade de revelar jovens talentos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão tanto na área acadêmica, quanto ensino médio fundamental;
- Difusão e popularização da ciência e/ou pesquisa em âmbito local, regional e nacional.

Objetivos:

- Aperfeiçoamento de técnicas de apresentação em público sobre Fisiologia Vegetal e áreas correlatas;
- Discussões de artigos e revisões científicas;
- Fortalecer o conhecimento de ensino, pesquisa e extensão dos integrantes do grupo de estudos e, principalmente, potencializar estudos de Iniciação Científica e Extensão Universitária;
- Instruções gerais sobre boas práticas laboratoriais em Fisiologia Vegetal e áreas correlatas;
- Interdisciplinaridade entre diferentes áreas de pesquisa;
- Interpretação e discussão de artigos científicos sobre Fisiologia Vegetal e áreas correlatas;
- Treinamento em Levantamento Bibliográfico sobre assuntos/temas de pesquisa em Fisiologia Vegetal e áreas correlatas.

Temário:

- Biossensores e implicações fisiológicas;
- Diagnóstico botânico de plantas daninhas;
- Difusão e popularização da Botânica;
- Experimentação e produção vegetal;
- Fisiologia da Fitorremediação;
- Fisiologia da produção de plantas cultivadas e não cultivadas;
- Hidroponia como ferramenta de pesquisa e produção econômica;
- Interação solo-planta-atmosfera;
- Mecanismos de ação herbicidas em plantas cultivadas e não cultivadas;
- Propagação sexuada e assexuada de plantas cultivadas e não cultivadas;
- Trocas gasosas em plantas cultivadas e não cultivadas;
- Uso racional de fertilizantes e níveis críticos;
- Tópicos especiais em Botânica e/ou áreas correlatas.

Informações complementares:**Tipo de atividades a serem realizadas:**

- ACIEPE;
- Consultoria / Assessoria;
- Curso (Aperfeiçoamento, Atualização, Iniciação);
- Evento (Ciclo de Debates, Seminário/Encontro);
- Projeto;
- Publicações e Produtos [Artigos, Capítulo de livro, Comunicação (Resumos), Manual Técnico].

APÊNDICE 2

Pesquisa e Extensão Universitária em Fisiologia Vegetal[™] (PExFisio)
Programa de Extensão Universitária (UFSCar): N°. processo
23112.004812/2017-19

RESOLUÇÃO N° 001 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Regimento Geral

Dispõe sobre os deveres e responsabilidades referentes às atividades do Grupo de Estudo 'Pesquisa e Extensão Universitária em Fisiologia Vegetal' (PExFisio) e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos objetivos

Art. 01. Este regimento se destina:

I - A fim de atender às demandas pertinentes à formação de Recursos Humanos com formação multidisciplinar. Esse grupo de estudo poderá apresentar temas/assuntos fortemente vinculados à formação de profissionais em áreas estratégicas para o país, em especial as áreas das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e afins, disponíveis no CNPq e na CAPES;

II – Criar contato com áreas de produção agrícola e aplicação direta de conteúdos teóricos com a produtividade econômica e sustentabilidade;

III – Planejar e executar experimentos laboratoriais e/ou campo e treinamento em redação técnico-científica com interação entre os estudantes de Ensino Superior e a Comunidade residente e no entorno do Território da Lagoa do Sino, em especial estudantes da Rede Pública de Ensino;

IV - Revelar jovens talentos nas áreas de ensino-pesquisa, extensão e experimentação tanto na área acadêmica, quanto ensino médio-fundamental;

V - Difundir e popularizar a Pesquisa e/ou Extensão e/ou Experimentação sobre os assuntos

de relevância deste Regimento em âmbito local, regional e nacional.

Seção II

Dos integrantes do grupo de estudo

Art. 02. Poderão participar o/a estudante de graduação do campus Lagoa do Sino e estudante da comunidade externa com notório interesse em tópicos das áreas de Botânica e/ou Fisiologia Vegetal, com enfoque em Pesquisa Científica e/ou Extensão Universitária e/ou Experimentação agro-socio-ambiental.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 03. Ações a serem desenvolvidas:

I - Aperfeiçoamento de técnicas de apresentação em público sobre Fisiologia Vegetal e áreas correlatas;

II - Discussões de artigos e revisões científicas;

III - Potencializar estudos em Diagnóstico Botânico de Plantas Daninhas, Fisiologia da Fitorremediação, Fisiologia da Produção de Plantas Cultivadas e Não Cultivadas, Hidroponia como Ferramenta de Pesquisa e Produção Econômica, Interação Solo-Planta-Atmosfera, Mecanismos de Ação de Herbicidas em Plantas Cultivadas e Não Cultivadas, Propagação Sexuada e Assexuada de Plantas Cultivadas e Não Cultivadas, Trocas Gasosas em Plantas Cultivadas e Não Cultivadas, Uso Racional de Fertilizantes e Níveis

Críticos, Tópicos Especiais em Botânica e/ou áreas correlatas.

III - Instruções gerais sobre boas práticas laboratoriais em Fisiologia Vegetal e áreas correlatas e Treinamento em Levantamento Bibliográfico sobre assuntos/temas de pesquisa em Fisiologia Vegetal e áreas correlatas.

CAPÍTULO III

COORDENADORIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das coordenadorias que formam o grupo de estudo

Art. 04. O grupo de pesquisa conterà três coordenadorias, sendo estas:

I - Coordenadoria de Pesquisa;

II - Coordenadoria de Extensão;

III - Coordenadoria de Experimentação.

Parágrafo único: Estas serão responsáveis por criar, policiar e desenvolver as ações e caminhos que o grupo de pesquisa conduzirá ao longo do tempo. As coordenadorias serão formadas exclusivamente por membros os quais passaram previamente pelo processo seletivo.

IV – Coordenadoria de Finanças: responsável por controlar, de modo transparente, as finanças do grupo e elaborar formas viáveis de angariar fundos.

Parágrafo único: Ações comuns às coordenadorias, tais como atas, regras de frequência, contatos, sites, agendamentos, patrocínios, marketing, divulgação de editais e seleções, logomarcas, divulgação técnico-científica, mapeamento de dificuldades, minicursos, estágios, workshops, treinamentos, patentes.

Art. 05. Todas as Coordenadorias terão mesmo poder de decisão, dessa forma fica implícito que não ocorrerá hierarquização dentro do grupo no nível dos membros o que fazem parte do grupo.

Seção II

Das atribuições de cada coordenadoria

Art. 06. As atribuições das Coordenadorias são:

I - Coordenadoria de Pesquisa: organização de insumos laboratoriais e agendamentos, monitoramento, inovação tecnológica, palestras científicas, resumos e eventos científicos;

II - Coordenadoria de Extensão: organização de insumos extensionistas e agendamentos de assessoramento, inovação tecnológica, palestras

extensionistas, resumos e eventos extensionistas;

III - Coordenadoria de Experimentação: organização de insumos de campo e demais atividades correlatas, inovação tecnológica, monitoramento de áreas abertas, divulgação, resumos e dias de campo, palestras e experimentação aplicada a campo. Parágrafo único: Ações comuns às coordenadorias, tais como atas, regras de frequência, contatos, sites, agendamentos, patrocínios, marketing, divulgação de editais e seleções, logomarcas, divulgação técnico científica, mapeamento de dificuldades, minicursos, estágios, workshops, treinamentos, patentes.

Art. 07. Para um membro fazer parte de uma das coordenadorias, é necessário haver algumas, atribuições e habilidades, quesitos estes observados durante o processo seletivo.

CAPÍTULO IV

PROCESSO SELETIVO

Art. 08. O processo seletivo para o grupo ocorre a partir de três diferentes instrumentos avaliativos:

I - Entrega de documentos comprobatórios de que tenha cursado anteriormente meso conteúdo(s) de Botânica Sistemática (ou equivalente) e Bioquímica (ou equivalente), e/ou curse este(s) meso-conteúdo(s);

II - Se confirmada sua habilitação no item I, o/a candidato/a participará de dinâmica presencial realizada, em data/horário previamente divulgados em mural de avisos do Ciclo Básico I, sob a supervisão do Prof. Daniel Baron e/ou demais estudantes atualmente orientados por este e/ou por 01 servidor(a) técnico(a) convidado(a). Caso o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) obtenha(m) desempenho(s) satisfatório(s) nessa etapa, será(ão) convocado(s)/a(s) a partir da divulgação em mural fixado em mural de avisos do Ciclo Básico I;

III. Entrevista individual e presencial com o Prof. Daniel Baron e/ou estudante(s) atualmente orientado(s) por este e/ou por 01 servidor(a) técnico(a) convidado(a). Após a realização dessa etapa, a divulgação do resultado final de seleção do(s)/a(as) estudante(s) selecionado/a(s) será enviado por *e-mail*.

Art. 09. Os membros efetivos deste grupo devem participar de reuniões gerais e, na sua ausência, justificar previamente, considerando-se, no mínimo, 75% de participação no período a que se refere sua participação no grupo.

Art. 10. Propor medidas de ações que possam ser realizadas pelo grupo, acatar

todas as decisões que venham a ser tomadas, zelar pela fiel execução das atividades, zelar pelo patrimônio material, participar efetivamente de eventos organizados pelo grupo, divulgar e organizar a participação do grupo em eventos, corroborar com o desenvolvimento de outros membros em todos os âmbitos possíveis, divulgação do grupo a nível de discentes e docentes, campus, universidade e comunidade local.

Art. 11. Estruturar relatórios periódicos de processos operacionais os quais desenvolveram em seu tempo, como membro efetivo do grupo, juntamente e também os processos operacionais em equipe, sem perder de vista que toda a pesquisa gerada, quer sejam pesquisa, extensão e experimentação, deverão tornar-se publicações técnico-científicas.

Art. 12. Cada integrante deve atender ao mínimo de pontos (25 pontos) para o período semestral (6 meses), conforme Quadro de atividades (Quadro 1):

Quadro 1. Pontuação de atividades ligadas diretamente ao Grupo de Estudo

Atividade	Pontuação da atividade	Mínimo de pontos necessários individualmente	Máximo de pontos possíveis individualmente
Cursos/treinamentos ministrados na área de interesse do grupo	10	-	20
Presença em Reuniões Gerais Mensais do Grupo	02	08	10
Organização de eventos e demais atividades correlatas na área do grupo	20	-	20

Interação com coleta de dados e/ou redação de textos em projetos de Iniciação dos demais membros do grupo	01	08	10
---	----	----	----

Parágrafo único: O descumprimento dos requisitos do Quadro 1 não habilita a emissão de certificado de atuação e compromete estruturalmente o bom andamento da Iniciação Científica e Tecnológica voluntária e/ou suportada por órgão de fomento e, deste modo, entende-se que o orientador terá total autonomia para cancelar o projeto do bolsista/voluntário por justa causa.

CAPÍTULO VI

DESLIGAMENTO

Art. 13. Os motivos que levam ao desligamento de um membro ao grupo são: I - Perda da Iniciação Científica (IC) por motivos que estejam previstos e respaldados no Regimento Geral de Cursos de Graduação da UFSCar;

II - Descumprimento das normas aqui estabelecidas e demais do campus em relação a utilização de equipamentos permanentes, materiais de consumo e serviços de terceiros; III - Não auxiliar e/ou atrapalhar o desenvolvimento das IC's dos outros membros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Casos não contemplados neste regimento serão tratados pelo Grupo de Estudo.